



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Em atendimento ao disposto no Capítulo VII – do Relatório de Gestão, previstos nos art. 33 em diante da Resolução nº 002/2019, de 11 de julho de 2019.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual da Ouvidoria do Poder Legislativo é um meio de divulgação das ações realizadas pelo setor. O Objetivo é assegurar a transparência e demonstrar os seus resultados.

Para elaboração do Relatório foram observadas as formalidades necessárias, a política de sigilo e confidencialidade, abarcando todas as formas possíveis de recebimento das manifestações.

A Ouvidoria do Poder Legislativo tem como responsável o Servidor Luciano Sidelles Rossi.

2. A OUVIDORIA

A Ouvidoria é o elo que busca estabelecer a comunicação eficiente entre o cidadão e o Poder Público. Atua como um espaço de diálogo, onde o cidadão tem a oportunidade de ser ouvido, a fim de fortalecer a democracia e buscar a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

2.1. As manifestações podem ser apresentadas:

Art. 12. A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:

I - por meio de formulário eletrônico, disponível no Sistema e-ouv conforme link criado no Blog da Casa para esse fim;

II - por e-mail enviado para o endereço ouvidoriacvdilermando@gmail.com

A Ouvidoria do Poder Legislativo é responsável pelo tratamento das manifestações referentes aos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

3. RELATÓRIO

Durante o Período Legislativo de 2021, a Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar recebeu 03 manifestações, todas cadastradas diretamente na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (e-Ouv), as quais listamos a seguir:



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Data da Manifestação	Tipo da Manifestação	Situação
13/03/2020	Sugestão	Encaminhada a Mesa
05/07/2021	Comunicação	Encaminhada a Mesa

Todas as manifestações foram tratadas dentro dos prazos e parâmetros estabelecidos na legislação, com o encaminhando das demandas a Mesa Diretora.

4. ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Conforme determina o Capítulo IV - da tramitação das demandas da ouvidoria, em seu art. 17 e seguintes da Resolução nº. 002/20219, abaixo transcrito, foram analisadas as manifestações e direcionado a quem de direito para as providencias cabíveis e implementações das sugestões.

Art. 17. São fases internas que devem ser obedecidas na tramitação das demandas da ouvidoria.

I - Recebimento - é o momento em que é observado os processos de recebimento de documentos.

II - Análise - O ouvidor deve analisar o teor da manifestação e verificar se há necessidade de preservar o sigilo dos dados do manifestante e identificar o local que ela deverá ser encaminhada.

III - Encaminhamento - é realizado após a análise e a manifestação e se tiver dados suficientes deverá ser encaminhada a Mesa Diretora, com o conhecimento do cidadão.

IV - Acompanhamento - A ouvidoria deva acompanhar todo o trâmite da manifestação, zelando para que as respostas ao cidadão sejam objetivas, imparciais e céleres. Caso a resposta não seja satisfatória, o ouvidor deve procurar a instância imediatamente superior para nova avaliação, mas no caso de não existir outra instância, deve-se reiterar o pedido de resposta, elencando expressamente os pontos que devem ser esclarecidos.

V - Resposta ao cidadão - é a resposta final ao manifestante e deve ser elaborada apenas quando já forem esgotadas todas as diligências possíveis.

VI - Encerramento - uma manifestação só pode ser encerrada mediante uma resposta satisfatória.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Depois de avaliados todos os dados foram possíveis observar que a comunidade carece de mecanismos para manifestar opinião, sendo a Ouvidoria um canal de fundamental importância neste processo. Observa-se que há, de fato, um descontentamento por parte do cidadão em determinados aspectos relacionados ao exercício da cidadania, ao passo que é possível verificar uma ausência de conhecimento acerca dos mecanismos mais eficazes de participação e controle social para cada uma dessas carências.

Observou-se que, há uma confusão quanto às atribuições das Ouvidorias dos Poderes Executivo e Legislativo, das diferenças entre o Poder Fiscalizatório exercido pela Câmara, do controle interno realizado por cada um dos entes federativos, do controle externo realizado pelos tribunais, entre outros.

Outro ponto a ser enfrentado é o anonimato, pois a comunicação registrada sem indicação do autor e o devido endereço para contato, são inviáveis, no sentido de que não alcançam os objetivos para os quais as Ouvidorias foram instituídas, qual seja, o tratamento da mesma para posterior resposta ao seu autor, porém todas as manifestações, inclusive a anônima, foram devidamente tratadas.

Dos fatos narrados em cada manifestação foram analisados os requisitos mínimos de materialidade e autoria, e, quando necessário, foram dados os devidos encaminhamentos a Mesa Diretora da Casa.

Por meio das demandas recebidas na Ouvidoria, sejam elas reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, buscamos o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Câmara, tentando atender, à medida do possível, os anseios de nossos cidadãos.

Realizamos um trabalho de conscientização da comunidade, para que o cidadão possa compreender melhor o funcionamento da Ouvidoria e os seus objetivos, para viabilizar o seu funcionamento e garantir melhorias na gestão da coisa pública.

Dilermando de Aguiar, 25 de outubro de 2021.

Ouvidor

Portaria nº. 006/2021

Vereador valorizado é

